

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA, PARA O ANO DE 1998, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito

Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

**Art. 1º** ..... O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 1998, é o seguinte:

Semana do Município: 17 a 23 de março

Festival das Cantorias Italianas: 25 de abril

Festa do Agricultor: 25 de julho

Festival do Leitão, Frango e Vinho: 08 de agosto

Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro

Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro

Campeonato de Asa Delta e Paraglider: 14 de novembro

Campeonato Gaúcho e Brasileiro de Canoagem: 12 de dezembro

Torneio de Futebol de Verão: 20 e 27 de dezembro

**Art. 2º** ..... As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** ..... Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com publicidade, organização, locação de área, premiação, contratação de conjuntos musicais, de serviços de som, com espetáculo pirotécnico, grupos teatrais, artistas, e outros.

**Art. 4º** ..... A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** ..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 29/06/98.

REG. NO LIVRO DE leis  
nº 999 à fl. 101.  
Em 29/06/1998.  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário de Governo

Secretário Geral